

cituando, e outro q' Servirá de fazer aSento das pessoas q' Sahirem desta Capitania p.^a Se Povoar o mesmo Sertão, q' ficará na Secretaria deste Governo. S. Paulo a 10 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Cap.^m mor da Aldea de S. Miguel

O Cap.^m mor da Aldea de S. Miguel faça apromptar o IndioPaschoal do Prado Com Sua mulher p.^a irem fabricar telha e Louça a nova Povoação do Ivay, e os fará vir Logo a esta cid.^e p.^a daqui partirem p.^a o Porto de Araraitaguaba donde Se hão de embarcar p.^a a referida Povoação, p.^a q' os faça vir com o Seu preparo, e q' Se achem aqui até 19 do corrente. S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Prov.^{or} da Faz.^{da} R.^l

O Provedor da Fazenda real mande apromptar doze Marmitas de cobre, e as faça conduzir ao Porto de Araraitaguaba p.^a Servirem no transporte das expedições do Ivay q' Se estão fazendo p.^a a conducta dos novos Povoadores q' vão estabelecer aquelle certão, p.^a o qual fará juntam^{te} Conduzir Seis quintaes de chumbo Grosso, e doze Barriz de Polvora do Armazem desta cid.^{de}, entrando no mesmo numero oito barris q' Se acham em Araraitaguaba a cargo do Cap.^m mor Salvador Jorge Velho, cuja remessa Se ha de fazer ao Comd.^e João Miz Barros com o mais Trem, e Soccorros q' nesta munção se remete p.^a aquella Frontr.^a, de q' Se passarão as clarezas necessarias p.^a a Sua conducta, e Se apresentará recibo de entrega na Provedoria pelo official a quem Se encarregar a referida diligencia. S. Paulo a 11 de Fevr.^o de 1769.

